



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 548, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 697, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE COMISSÃO JULGADORA DE DEFESA PRÉVIA - CJDPE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e previsto na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 697, de 09 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear a Comissão de Julgamento de Defesa Prévia do Departamento de Trânsito de Barra de São Francisco composta por Maurício Vieira dos Santos (Presidente); Vander Onofre (Membro Titular); Patric Manhães de Almeida (Membro Titular); Guilherme Silva Fernandes (Membro Suplente); José Pimenta da Costa (Membro Suplente); Edsom Eduardo Ribeiro de Oliveira (Membro Suplente).”
(...)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 199/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo,
29 de agosto de 2024.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal